MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO

PORTARIA PROGRAD Nº 68, DE 25 DE JULHO DE 2022

Divulga resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à **sexta à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2022, nos termos do Edital Prograd n. 4/2022.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Edital Prograd n. 4, de 19 de janeiro de 2022, e o Edital Prograd n. 5, de 19 de janeiro de 2022;

a Portaria Prograd n. 13, de 10 de março de 2022; e

o Edital Prograd n. 44, de 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados pelos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), para fins de confirmação da matrícula na **sexta à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2022.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro 1**, identificando os candidatos por curso, número de CPF e tipo de ingresso (reserva de vaga). Os pareceres foram emitidos pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, designada pela Portaria Prograd n. 13/2022, em conformidade com o Edital Prograd n. 4/2022 e o Edital Prograd n. 44/2022.

Parágrafo único O procedimento complementar de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial foi realizado de forma remota, utilizando como referências: (i) o formulário de autodeclaração étnico-racial do candidato, (ii) a(s) fotografia(s) apresentada(s) juntamente à documentação pessoal, (iii) o documento de identidade com foto e (iv) o vídeo, no qual o interessado declarou o seu pertencimento étnico-racial.

Art. 3º O parecer pela **validação** da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 4º Ao candidato que tenha obtido **parecer desfavorável (invalidação)** à sua autodeclaração étnico-racial **é facultada** a interposição de pedido de reconsideração do resultado, como garantia do exercício da defesa e do contraditório.

§1º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, em sede recursal, por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, os quais tomarão por base o pedido de reconsideração, formalizado em impresso próprio e apresentado em vídeo gravado, pelo candidato, e os documentos encaminhados na confirmação da matrícula (parágrafo único do art. 2º desta portaria).

§2º O candidato interessado deverá encaminhar o pedido de reconsideração, exclusivamente por mensagem eletrônica, no período de dois dias úteis, contados do dia seguinte à data de publicação desta portaria (**de 26/07 a 27/07/2022**), conforme determinado a seguir.

a) Endereço para envio do pedido de reconsideração: **cps.prograd@ufop.edu.br**.

b) Assunto da mensagem: Pedido de Reconsideração – Nome completo do candidato.

c) Na mensagem, o candidato deverá citar: CPF, nome completo e o curso.

d) **Anexo I**: formulário de pedido de reconsideração, preenchido, datado e assinado pelo candidato. Formulário disponibilizado junto à publicação desta portaria.

e) **Anexo II**: vídeo gravado, no qual o candidato deverá ler o seu pedido de reconsideração.

f) A gravação do vídeo deverá seguir os seguintes parâmetros:

- Vídeo individual com a gravação da leitura do pedido de reconsideração. Após a leitura do formulário, o candidato deverá olhar diretamente para a câmera antes de encerrar a gravação.
- Se for utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal.
- **Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem**.
- Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco.
- Sem utilização de maquiagem.
- Sem utilização de óculos escuros.
- Sem utilização de chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo.
- Sem utilização de filtros de edição.
- **Boa resolução**.
- Tamanho máximo de 50MB.

§3º Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase da defesa, tomarão por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato. De acordo com a regulamentação pertinente, assim como no procedimento realizado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, a ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º O resultado da análise do pedido de reconsideração (**parecer final**) será publicado na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU 2022/1 > Portarias de validação de matrículas), no dia 5 de agosto de 2022, encerrando a fase recursal da validação étnico-racial relativa à sexta à sétima chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2022.

§1º No caso de a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros validar o termo de autodeclaração, o pertencimento étnico-racial declarado pelo candidato será validado administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior, exarado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, e não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Em caso de não encaminhamento do pedido de reconsideração à Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, no período e na forma estabelecida (art. 4º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pela invalidação da autodeclaração étnico-racial, a matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd n. 4/2022 e da Portaria Prograd n. 13/2022.

Art. 6º Para os candidatos convocados por meio da reserva L2 a validação integral da condição de beneficiários da política de ação afirmativa somente será finalizada após os pareceres favoráveis (validação) ao pertencimento étnico-racial e à renda familiar declarada, para fins de matrícula na UFOP.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

Quadro 1: Resultados - procedimentos de heteroidentificação étnico-racial. SiSU 2022/1 - Chamadas 6 à 7

CURSO	CPF	TIPO DE VAGA	USOU COTA ESCOLA PÚBLICA?	PARECER
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.570.206-**	L2	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	***.179.116-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO (Bacharelado)	***.198.386-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.062.536-**	L6	Sim	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃOÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE, NA UFOP
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.678.286-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (Bacharelado)	***.231.886-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Ouro Preto	***.570.436-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA (Bacharelado)	***.030.556-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA (Bacharelado)	***.712.716-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA METALURGICA (Bacharelado)	***.608.136-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.408.326-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.197.216-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
FARMACIA (Bacharelado)	***.116.826-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO (Bacharelado)	***.870.486-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
NUTRICAO (Bacharelado)	***.261.097-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
NUTRICAO (Bacharelado)	***.452.206-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA (Licenciatura)	***.788.416-**	L2	Sim	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃOÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE, NA UFOP
PEDAGOGIA (Licenciatura)	***.353.266-**	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA (Licenciatura)	***.561.386-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SISTEMAS DE INFORMACAO (Bacharelado)	***.701.366-**	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0366608** e o código CRC **040499E0**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br